



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 617,

DE 23 DE JUNHO DE 1998.

Institui o dia 15 de agosto, feriado municipal e dá outras providências.

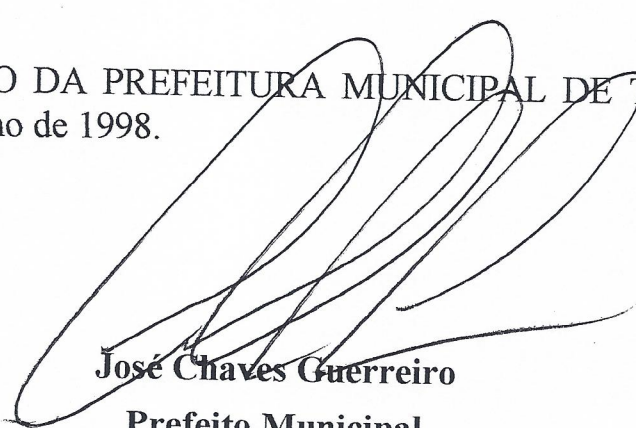
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de agosto, feriado municipal, em homenagem a Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Distrito de Olho D'Água da Bica, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de junho de 1998.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal